

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná



Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI Nº. 035/2022.

Dispõe sobre o pagamento do piso de vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que determina o §§ 7, 8, 9, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido, nos termos do §§ 7, 8, 9, 10 e 11 do art. 198 da Constituição Federal, que o piso de vencimento dos Agentes Comunitários e dos Agentes de Combate a Endemias passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente à 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Lei nº 14.358, de 1º de junho de 2.022, que trata do valor do salário-mínimo, a partir da data definida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º - O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal.

Art. 3º - Nos termos do Art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses da União, bem como por conta da dotação orçamentária específica do poder executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 05 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé

Em, 18 de julho de 2.022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal

APROVADO (A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
X R. ...
SECRETÁRIO

20-07-22

APROVADO (A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
X R. ...
SECRETÁRIO

21-07-22

APROVADO (A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
[Signature]
PRESIDENTE
X R. ...
SECRETÁRIO

22-07-22